

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 12493 /2025

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: LCA FARMACEUTICA

Objeto: DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÔOS PANORÂMICOS DE HELICÓPTERO, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA ROTORFLY TAXI ÁEREO E SAE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, LCA FARMACEUTICA, inscrito sob CNPJ nº. 46.592.698/0001-82, R MARIA PAIS DE BARROS – VILA MARARI – SÃO PAULO-SP, CEP 04.402-140 representada por, LUCAS CAMARGO DO AMARAL inscrito sob CPF nº, [REDACTED] a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de SERVIÇOS DE VÔOS PANORÂMICOS DE HELICÓPTERO, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA ROTORFLY TAXI ÁEREO E SAE LTDA no dia 02 de fevereiro de 2025, mediante boas condições climáticas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

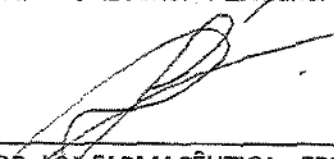
4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


Sorocaba, 31 de janeiro de 2025.




DONATÁRIA: Luiz Antonio Zamuner



DOADOR: LCA FARMACÊUTICA - EPP.
REP.: Lucas Camargo do Amaral



TESTEMUNHA: FABIANA CAMARGO
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



TESTEMUNHA:
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]